

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2025 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 178

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.072, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova, no âmbito do do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Programa Mais Acesso a Especialistas-Componente Ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas, a Reprogramação físico-financeira do Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Amazonas, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Reprogramação físico-financeira do Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Amazonas, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Componente Ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas, conforme aprovado pela resolução CIB-AM nº154, de 04 de junho de 2025, conforme Anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. A reprogramação aprovada no caput se refere à programação físico-orçamentária para realização de 265733 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e três) Ofertas de Cuidados Integrados - OCI, distribuídas conforme o Anexo I desta Portaria, considerando o atendimento aos 4.269.995 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco) habitantes, segundo dados da população estimada TCU 2021, nos seus 62 (sessenta e dois) Municípios, passando a vigor em alteração ao aprovado anteriormente pela Portaria GM/MS nº 6.016, de 10 dezembro de 2024.

Art. 2º Fica redefinido o recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, de R\$ 50.080.890,00 (cinquenta milhões, oitenta mil, oitocentos e noventa reais) aprovado pela Portaria GM/MS nº 6.016, de 10 de dezembro de 2024, para R\$ 50.080.887 (cinquenta milhões, oitenta mil oitocentos e oitenta e sete reais) a ser disponibilizado ao estado e municípios do Amazonas por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, da seguinte forma:

I - Fica mantido o montante de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões quarenta mil reais) referente à 50% do Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR, para os Núcleos para Apoio à Gestão (NAG), cuja distribuição foi realizada pela Portaria GM/MS nº 6.269, de 24 de dezembro de 2024;

II - Fica mantido o recurso de R\$ 14.412.267,00 (quatorze milhões quatrocentos e doze mil duzentos e sessenta e sete reais), cuja distribuição foi realizada pela Portaria GM/MS nº 6.259, de 23 de dezembro de 2024 e conforme Anexo II;

III - Fica estabelecido o decréscimo no montante de R\$ 3,00 (três reais) com a reprogramação dos Planos de Ação Regional que redefine o recurso pós-produção de até R\$ 33.628.623,00 (trinta e três milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais) para até R\$ 33.628.620,00 (trinta e três milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais).

milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte reais) e redistribuído conforme anexo II a esta Portaria, cuja transferência se dará mediante a apresentação de produção de serviços registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso financeiro aos respectivos Fundos de Saúde que produzirem conforme as OCI e fizerem parte dos PAR aprovados, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria dar-se-á por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos pelo Estado e municípios deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informação do SUS a partir da competência seguinte à da sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

TIPOS DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS E LIMITE ORÇAMENTÁRIO

Programação Físico-financeira - Oferta de Cuidados Integrados (OCI) do Estado do Amazonas			
Código da OCI	Nome da OCI	Programação Física	Programação Financeira
0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	14.307	R\$ 1.788.375,00
0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	4.457	R\$ 1.337.100,00
0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	9.357	R\$ 935.700,00
0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	6.070	R\$ 1.517.500,00
0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	1.521	R\$ 428.922,00
0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	3.911	R\$ 1.564.400,00
0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	2.335	R\$ 934.000,00
0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	1.155	R\$ 254.100,00
0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	680	R\$ 149.600,00
0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	38.648	R\$ 5.024.240,00
0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	29.564	R\$ 5.912.800,00
0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	10.116	R\$ 2.731.320,00
0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	5.620	R\$ 1.405.000,00
0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	4.628	R\$ 3.887.520,00
0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	4.816	R\$ 1.685.600,00

0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	45.926	R\$ 4.592.600,00
0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	19.130	R\$ 2.678.200,00
0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	6.991	R\$ 1.607.930,00
0903010040	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1.920	R\$ 691.200,00
0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	12.855	R\$ 1.285.500,00
0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	11.064	R\$ 1.659.600,00
0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	9.984	R\$ 1.996.800,00
0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	2.582	R\$ 516.400,00
0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	1.140	R\$ 228.000,00
0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	4.808	R\$ 769.280,00
0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	11.607	R\$ 2.321.400,00
0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLOGICA	150	R\$ 37.500,00
0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	221	R\$ 66.300,00
0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLOGICOS SOB SEDAÇÃO	170	R\$ 34.000,00
Total		265.733	R\$ 48.040.887,00

ANEXO II

REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS QUE FORAM REDEFINIDOS NA REGPROGRAMAÇÃO

UF	IBGE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	GESTÃO DO RECURSO	VALOR DO FOMENTO PELA PRT GM/MS 6016/2024	VL LIMITE PÓS PRODUÇÃO	VALOR DO FOMENTO PELA PRT GM/MS 6016/2024
AM	130000	AMAZONAS	ESTADUAL	R\$ 6.512.903,46	R\$ 17.676.342,35	R\$ 24.189.245,81
AM	130008	ANAMA	MUNICIPAL	R\$ 41.795,57	R\$ 30.306,34	R\$ 72.101,91
AM	130010	ANORI	MUNICIPAL	R\$ 4.323,70	R\$ 34.995,77	R\$ 39.319,47
AM	130014	APUI	MUNICIPAL	R\$ 28.824,53	R\$ 137.183,43	R\$ 166.007,96
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	MUNICIPAL	R\$ 110.974,46	R\$ 104.987,32	R\$ 215.961,78
AM	130050	BARREIRINHA	MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 36.570,58	R\$ 36.570,58
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	R\$ 256.538,35	R\$ 335.329,51	R\$ 591.867,86
AM	130070	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	R\$ 115.298,14	R\$ 113.386,30	R\$ 228.684,44
AM	130090	CANUTAMA	MUNICIPAL	R\$ 18.735,95	R\$ 178.653,43	R\$ 197.389,38
AM	130100	CARAUARI	MUNICIPAL	R\$ 112.415,68	R\$ 89.799,15	R\$ 202.214,83
AM	130110	CAREIRO CASTANHO	MUNICIPAL	R\$ 92.238,51	R\$ 252.669,49	R\$ 344.908,00
AM	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 159.580,73	R\$ 159.580,73

AM	130120	COARI	MUNICIPAL	R\$ 688.906,36	R\$ 1.284.736,86	R\$ 1.973.643,22
AM	130140	EIRUNEPE	MUNICIPAL	R\$ 116.739,36	R\$ 99.388,00	R\$ 216.127,36
AM	130160	FONTE BOA	MUNICIPAL	R\$ 118.180,59	R\$ 100.717,84	R\$ 218.898,43
AM	130165	GUAJARA	MUNICIPAL	R\$ 21.618,40	R\$ 34.295,85	R\$ 55.914,25
AM	130170	HUMAITA	MUNICIPAL	R\$ 24.500,85	R\$ 55.923,24	R\$ 80.424,09
AM	130180	IPIXUNA	MUNICIPAL	R\$ 194.565,60	R\$ 889.662,57	R\$ 1.084.228,17
AM	130190	ITACOATIARA	MUNICIPAL	R\$ 381.925,08	R\$ 974.282,34	R\$ 1.356.207,42
AM	130195	ITAMARATI	MUNICIPAL	R\$ 18.735,95	R\$ 21.522,40	R\$ 40.258,35
AM	130200	ITAPIRANGA	MUNICIPAL	R\$ 67.737,65	R\$ 120.210,49	R\$ 187.948,14
AM	130240	LABREA	MUNICIPAL	R\$ 24.500,85	R\$ 169.379,55	R\$ 193.880,40
AM	130250	MANACAPURU	MUNICIPAL	R\$ 151.328,80	R\$ 180.606,19	R\$ 331.934,99
AM	130255	MANAQUIRI	MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 20.647,51	R\$ 20.647,51
AM	130260	MANAUS	MUNICIPAL	R\$ 2.536.558,99	R\$ 5.916.427,55	R\$ 8.452.986,54
AM	130270	MANICORE	MUNICIPAL	R\$ 49.001,71	R\$ 268.767,55	R\$ 317.769,26
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 6.579,23	R\$ 6.579,23
AM	130320	NOVO AIRAO	MUNICIPAL	R\$ 132.592,86	R\$ 93.368,73	R\$ 225.961,59
AM	130330	NOVO ARIPUANA	MUNICIPAL	R\$ 559.195,96	R\$ 394.752,33	R\$ 953.948,29
AM	130340	PARINTINS	MUNICIPAL	R\$ 831.587,81	R\$ 1.902.979,20	R\$ 2.734.567,01
AM	130350	PAUINI	MUNICIPAL	R\$ 21.618,40	R\$ 17.497,88	R\$ 39.116,28
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	MUNICIPAL	R\$ 5.764,91	R\$ 147.262,22	R\$ 153.027,13
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 13.228,40	R\$ 13.228,40
AM	130370	SANTO ANTONIO DO IÇA	MUNICIPAL	R\$ 155.652,48	R\$ 109.186,82	R\$ 264.839,30
AM	130380	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	MUNICIPAL	R\$ 47.560,48	R\$ 106.555,13	R\$ 154.115,61
AM	130395	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	MUNICIPAL	R\$ 51.884,16	R\$ 108.486,90	R\$ 160.371,06
AM	130400	SILVES	MUNICIPAL	R\$ 20.177,17	R\$ 84.689,77	R\$ 104.866,94
AM	130410	TAPAUA	MUNICIPAL	R\$ 262.303,26	R\$ 186.002,54	R\$ 448.305,80
AM	130420	TEFE	MUNICIPAL	R\$ 409.308,38	R\$ 954.859,69	R\$ 1.364.168,07
AM	130423	TONANTINS	MUNICIPAL	R\$ 174.388,43	R\$ 167.979,72	R\$ 342.368,15
AM	130440	URUCURITUBA	MUNICIPAL	R\$ 51.884,16	R\$ 48.819,10	R\$ 100.703,26
TOTAL				R\$ 14.412.267,00	R\$ 33.628.620,00	R\$ 48.040.887,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.